



Câmara Municipal SJBV <protocolo.cmsjbv@gmail.com>

CPI Sorteio Casas Populares

2 mensagens

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº: 199/2022

MPSP/pjsjbv@mpsp.mp.br <pjsjbv@mpsp.mp.br>

3 de outubro de 2022 09:41

Responder a: "MPSP/pjsjbv@mpsp.mp.br" <pjsjbv@mpsp.mp.br>

Para: protocolo.cmsjbv@gmail.com

Prezados (as),

Por determinação do Dr. Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti, Promotor de Justiça Substituto, comunico-lhes que, salvo engano, não acusamos resposta ao Ofício nº 204/2022 (cópia anexa), solicitando-lhes, pois, o envio/reenvio da resposta com urgência.

Atenciosamente,

Cristiano Aparecido de Oliveira

Oficial de Promotoria I

Matr. 3474

A Disposição dos Vereadores

Presidente

2 anexos **Despacho_7894884.html**
70K **Oficio_6461079.html**
69K

Câmara Municipal SJBV <protocolo.cmsjbv@gmail.com>

4 de outubro de 2022 09:51

Para: "MPSP/pjsjbv@mpsp.mp.br" <pjsjbv@mpsp.mp.br>

Cc: Michele Cristina Souza Achcar Colla de Oliveira <michelecolla.adv@gmail.com>, JOSE ANTONIO FERREIRA <jafbia@hotmail.com>

Bom dia!

Recebido e encaminhado ao Jurídico da Câmara.

Atenciosamente,

Recb em: 04.10.22
Jane C.

**Jane de Fátima Carvalho**

Técnica Legislativa

(19) 3634-4114

protocolo.cmsjbv@gmail.com

OFÍCIO DO EXPEDIENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

R. Antonina Junqueira, 195-A, 2º andar, Centro | 13870-200

saojoaodaboavista.sp.leg.br | facebook.com/camarasjbv

Horários de funcionamento do protocolo

Segunda a quinta-feira 8h - 12h / 13h - 17h

Sexta-feira 8h - 12h / 13h - 16h

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Despacho_7894884.html

70K



Oficio_6461079.html

69K

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA

Ofício

Ofício nº 204/2022

São João da Boa Vista, 1º de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Pelo presente, a fim de instruir os autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 42.0430.0000560/2021-0, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apuração de eventual ato de improbidade administrativa decorrente do desaparecimento de documentos públicos no Departamento de Habitação do Município de São João da Boa Vista, no procedimento de sorteio de casas populares no bairro Guiomar Novaes, neste município, solicito a Vossa Excelência informações acerca de quais medidas foram (ou serão) tomadas a partir da conclusão da CPI.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e respeito.

Nayane Cioffi Batagini

Promotora de Justiça Substituta

Excelentíssimo Senhor

LUIS CARLOS DOMICIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



Documento assinado eletronicamente por **NAYANE CIOFFI BATAGINI, Promotor de Justiça**, em logotipo 01/06/2022, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

 QRCode
Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **6461079** e o código CRC **E60141D9**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**

Despacho

SEI N° 29.0001.0130342.2021-22

Trata-se de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado para apuração de eventual ato de improbidade administrativa decorrente de possível desaparecimento de documentos públicos no Departamento de Habitação do Município de São João da Boa Vista, no procedimento de sorteio de casas populares no bairro Guiomar Novaes, neste município.

Consta dos autos que foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, um Inquérito Policial (autos nº 1501358-36.2021.8.26.0568) e uma sindicância administrativa na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

De se deixar consignado que o Inquérito Policial continua em andamento, aguardando o cumprimento de diligências requeridas pelo Ministério Público (cf. certidão 7449412) e a sindicância administrativa foi arquivada (cf. ofício 7764111).

Já em relação à CPI, verifico que não houve resposta ao Ofício 6461079, em que foram solicitadas informações acerca de quais medidas foram (ou serão) tomadas a partir da conclusão da CPI.

Assim, não obstante o decurso do prazo de tramitação deste P.P.I.C., determino que se mantenha contato com a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, cobrando, com urgência, resposta ao Ofício 6461079, medida que se mostra indispensável para o deslinde do presente procedimento, não havendo, por ora, elementos suficientes para arquivamento nem justa causa para instauração de Inquérito Civil.

Com a resposta, tornem os autos conclusos.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2022.

Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti

Promotor de Justiça Substituto

 Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI, Promotor** logotipo de **Justiça**, em 30/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

 QRCode
Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7894884** e o código CRC **E5CF01F7**.